

Recebemos de J PRETTO - OESTE GAS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Emissão: 12/12/2019 Dest/Reme: PREFEITURA DE MATELANDIA Valor Total: 75,00

J PRETTO - OESTE GAS AV OTTO GUILHERME BEATHOLTER, 585 - DIST. DE SAO ROQUE - SANTA HELENA - PR - CEP: 85892-000 Fone: www.brazilsistem.com.br		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.268 SÉRIE 001 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4119 1230 1430 8600 0172 5500 1000 0002 6810 0050 4811 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190227844855 12/12/2019 14:29:31		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9077780960		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 30.143.086/0001-72	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DE MATELANDIA		CNPJ / CPF 76.206.465/0001-65		DATA DA EMISSÃO 12/12/2019
ENDEREÇO AV DUQUE DE CAXIAS, 800		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85887-000
MUNICÍPIO MATELANDIA		UF PR	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
				HORA DA SAÍDA 14:28:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 16,44 (21,92 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 75,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 75,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL J PRETTO - OESTE GAS			FRETE POR CONTA 3 - PROP/REMT	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 30.143.086/0001-72
ENDEREÇO AV OTTO GUILHERME BEATHOLTER, 00585			MUNICÍPIO SANTA HELENA			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9077780960
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 27,000		PESO LÍQUIDO 13,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

[illegible]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ONU 1075 GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO. CLASSE 2.1 RISCO SUB. 23. DECLARAMOS QUE OPRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DECARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE. DECRETO 96.044/88,ART. 22, II. ISENTO ICMS CONF. ART. 2 , INSISO VII, ANEXO 2, DECRETO 3017/89. PROMISSORIA 3156 EMPENHO 18074/2019	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------